

LEI Nº 19/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado-à abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros), para atender as despesas das obras de ampliação do prédio onde se encontra instalado o Posto de Saúde no Distrito de Lourdes, município de Turiuba, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.5-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Saúde Saneamento

98 - 4110/13754282.10

Obras e Instalações 180.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de junho de 1.983

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SERASTIAC AMIZIO

SEC. PREFEITURA.